



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Processo TC nº 01600/12**

Objeto: Prestação de Contas Anuais dos Chefes de Governo do Estado da Paraíba  
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto  
Responsáveis: Exmo. Sr. Ricardo Vieira Coutinho – de 01/01 a 15/09 e de 25/09 a 31/12/2011  
Exmo. Sr. Rômulo José Gouveia – de 16 a 24/09/2011  
Representante Legal: Exmo. Sr. Gilberto Carneiro da Gama  
Interessados: Exmo. Sr. Luzemar da Costa Martins  
Exma. Sra. Maria Eliane Vieira Peixoto

**EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXMO. VICE-GERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, Sr. RÔMULO JOSÉ GOUVEIA, no período de 16 a 24/09/2011. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF. ACÓRDÃO** relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO do Vice-Governador **RÔMULO JOSÉ GOUVEIA** (de 16 a 24/09/2011).

**ACÓRDÃO APL – TC – 694/12**

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC N.º 01600/12, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO, relativas ao exercício financeiro de 2011, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, em DECLARAR o atendimento integral às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do Vice-Governador **RÔMULO JOSÉ GOUVEIA**, no período em que assumiu a titularidade do cargo (de 16 a 24/09/2011).

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral junto ao TCE/PB.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

*TCE – Plenário Ministro João Agripino.*

*João Pessoa, 23 de agosto de 2012*

Em 23 de Agosto de 2012



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE



**Cons. Umberto Silveira Porto**

RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

PROCURADOR(A) GERAL